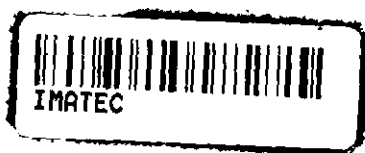


5071 12
25 12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 120/72
21 / 07 / 72



RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

EXTRA JUDICIAL

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE
CACAU E BOLAS E DE DOÇES E CONSERVAS AUTÊNTICAS DE S. PAULO

SUSCITADO: SOMMER CHOCOLATE S/A



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacáu e Balas
e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo

FUNDADO EM 29-8-1934

RECONHECIDO EM 11-8-1941

Séde Própria: Rua Wenceslau Braz, 16 - 7.º - Conjunto 73 - Fone 32-4733 - São Paulo

120/72
Exmo. Sr. Dr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional da 2ª Região
da Justiça do Trabalho.

TRT-SC2.ª Região
Fl. 10512/72
Em 21/7/72

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO, com séde a rua Wenceslau Braz nº 16- 7ª andar conj. 73, e a firma SONKSEN CHOCOLATE S/A., estabelecida á Rua Vergueiro nº 310, por - seus representantes legais infra-assinado, apresentando em anexo - o termo de acôrdo para aumento de salários, de conformidade com os preceitos legais que disciplinam o instituto dos dissídios coletivos, vêm requerer a V.Excia. se digne determinar seu devido processamento, a fim de ser homologado pelo Colendo Tribunal Regional.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 1972

SONKSEN CHOCOLATES S.A.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacáu e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias, de São Paulo

PRESIDENTE

Advogado



3/2

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e Balas
e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo**

FUNDADO EM 29-8-1934

RECONHECIDO EM 11-8-1941

Sede Própria: Rua Wenceslau Braz, 16 - 7.º - Conjunto 73 - Fone 32-4733 - São Paulo

TÉRMO DE ACÔRDO NORMATIVO

Pelo presente instrumento, entre partes, o Sindicato dos -
Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e Balas e de Doces
e Conservas Alimentícias de São Paulo e a firma Sonksen Chocolate s/a
estabelecida respectivamente á rua Wenceslau Braz nº 16-7º andar conj
73 e Rua Vergueiro nº 310, por seus representantes legais abaixo as-
sinado, também assinando o presente o Dr. Rubens Tavares Aidar, adv
gado, que fica por ambos investidos dos poderes " ad judicia" para -
acompanhar o processamento dêste ajuste na Justiça do Trabalho aten-
dendo ao espirito de harmonia que sempre tem norteado suas diretorias
e os princípios e finalidades legais e doutrinárias dos dissídios -
coletivos, têm entre si, justo e convencionado, um acôrdo para majora
ção salarial dos empregados da empregadora, mediante as seguintes clay
sulas:

1º) - Reajuste salarial de 25% (vinte e cinco por cento), -
calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 30 de junho
de 1.971.

2º) - Pagamento a partir de 1º de julho de 1972, devendo --
vigorar pelo prazo de um ano.

3º) - Reajuste de 25% aos empregados admitidos após a data
base, com salários até quatro salários mínimos regionais e acima des-
te limite fica assegurado aumento proporcional à razão de 1/12 por --
mês de serviço, incidindo sobre o salário de admissão, até o limite -
do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou
função.

4º) - desconto de cr\$ 10,00 dos empregados associados ou --
não, em favor da entidade suscitante, por ocasião do 1º pagamento do
salário já reajustado, destinado à Colonia de Férias, importância a -
ser recolhida em conta vinculada sem-limite à Caixa Econômica Federal.

O presente acôrdo é lavrado em 3 vias e será encaminhado á
Justiça do Trabalho para homologação e efeitos legais, devidamente as
sinado pelas partes e patrono, dando-lhe tudo por bom, firme e valioso

São Paulo, 20 de julho de 1972

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Ca-
cáu e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias, de São Paulo

PRESIDENTE

SINQUEL DE MONTES A A

DRITTON

Advogado



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e Balas
e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo

FUNDADO EM 29-8-1934

RECONHECIDO EM 11-8-1941

Sede Própria: Rua Wenceslau Braz, 16 - 7.º - Conjunto 73 - Fone 32-4733 — São Paulo

Térmo de não comparecimento de associados da Indústria Sonksen Chocolate s/a., no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo, em número legal na primeira convocação da assembléia geral extraordinária realizada às 17 horas do dia 16 de junho de 1972, para deliberarem sobre o novo acôrdo salarial. Aos 16 dias do mês de junho de 1.972, precisamente às 17 horas conforme o edital de convocação publicado na imprensa local, foi verificado pelo sr. Presidente o não comparecimento de associados que perfizessem o numero legal exigido pelos estatutos - razão porque foi mandado que se lavrasse o presente térmo, que vai assinado pelo sr. Presidente e pelo sr. Secretario do Sindicato.

São Paulo, 20 de julho de 1972

Presidente:

Secretario:



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacáu e Balas
e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo

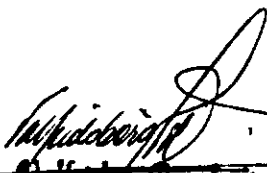
FUNDADO EM 29-8-1934

RECONHECIDO EM 11-8-1941

Séde Própria: Rua Wenceslau Braz, 16 - 7.º - Conjunto 73 - Fone 32-4733 - São Paulo

Cópia autêntica da ata da assembléia geral extraordinária dos associados da Industria Sonksen Chocolate s/a., realizada no dia 16 de junho de 1.972, na séde social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacáu e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo. Aos 16 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, na séde social deste Sindicato, sito a rua Wenceslau Braz nº 16-7º andar conj. 73, nesta cidade presentes associados cujas assinaturas constam do livro de presença de associados as assembléias gerais para acôrdo com o edital de convocação publicado na imprensa local, do dia 12 de junho de 1972, que diz respeito a realização de uma assembléia geral extraordinária para leitura e aprovação da ata da assembléia anterior e deliberarem sobre o novo acôrdo salarial. O sr. Valfrido Borgheti, presidente do sindicato - deu por abertos os trabalhos em segunda convocação, tendo como secretário o sr. Odílio Clarindo da Silva e como escrutinadores os srs. - José Montoanelli e Miguel Silva de Oliveira. Em seguida passou-se ao item 1º da assembléia sendo a mesma aprovada sem emendas. Passou-se em seguida ao item 2º do edital que diz respeito a assembléia - deliberarem sobre o novo acôrdo salarial. O sr. Presidente da mesa - fez uma explanação sobre o novo acôrdo salarial e disse aos presentes que punha em aprovação a proposta de aumento feito pela firma Sonksen Chocolate s/a., no que consiste na majoração salarial de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os salários pagos em 30 de junho de 1.971. Em seguida pediu a palavra o sr. Francisco Flôres que ressaltou os trabalhos deste Sindicato, tendo feito a proposta no sentido de que fosse descontada a importância de cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), do aumento relativo ao primeiro mês em favor do Sindicato para aplicação na Colônia de férias, devendo essa percentagem recair sobre os aumentos de todos aqueles que forem beneficiados pelo acôrdo salarial, submetida a proposta a votação por escrutínio secreto, - servindo de escrutinadores os srs. Antonio Goulart e José Maria Duarte de Menezes, votaram 125 associados aprovando a proposta e nenhum rejeitando a proposta compreendendo os 125 associados que assinaram o livro de presenças as folhas nº 146-147-148, do correspondente livro. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quizesse fazer - usso da palavra, foi encerrada os trabalhos às 20,45 horas.

Presidente: - Valfrido Borgheti
Secretario: - Odílio Clarindo da Silva
Esscrutinador - José Montoanelli
Escrutinador - Miguel Silva de Oliveira.


Valfrido Borgheti
PRESIDENTE

IPAUCO S/A.

Participações e Comércio

C. G. C. n.º 62.877.915/001

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1971

Aos três dias do mês de setembro de 1971, às 17,00 horas, em sua sede social, sita à R. Martins Fontes, n.º 175, 4.º andar, conj. 42, nesta Capital, atendendo a editais de convocação publicados em 24, 27 e 28 de julho do corrente ano no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em 24, 25 e 27 do mesmo mês e ano no Diário Comércio e Indústria, reuniram-se os senhores acionistas da "Ipaucó S.A." — Participações e Comércio". C. G. C. n.º 62.877.915/001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 (trinta e um) de janeiro de 1971; b) Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de sua remuneração; c) Outros assuntos de interesse social. Verificando o Livro de Presença, constatou-se o comparecimento de acionistas que representavam o quorum legal para a instalação desta Assembleia. Aberta a reunião e instalada a mesa assumiu a direção dos trabalhos por aclamação dos presentes, a Sra. Da. Maria Eudóxia Bueno Gualberto que convidou a mim, Pedro de Siqueira, para servir de Secretário. Em seguida, a Sra. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que procedesse a leitura dos documentos referidos no item "a" da Ordem do Dia publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 28 de julho de 1971 e no Diário Comércio e Indústria, nos dias 24, 25 e 27 do mesmo mês e ano, e ainda através do exame que destes documentos pessoalmente fizeram, dispensaram sua leitura. Postos em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente submeteu a votos o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de, digo, retificando o trecho desta Ata, acima: Em seguida, a Sra. Presidente determinou ao Senhor Secretário da Mesa que procedesse a leitura dos documentos referidos no item "a" da Ordem do Dia, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 28 de julho de 1971 e no "Diário Comércio e Indústria" em 24 de julho de 1971. Os presentes, entretanto, por proposta do acionista Hélio Dias Siqueira, tendo em vista que o conteúdo de tais documentos já é de todos

dos aprovada e assinada. São Paulo, 3 de setembro de 1971. — (ass.) Maria Eudóxia Bueno Gualberto — Presidente da Mesa; Pedro de Siqueira — Secretário da Mesa; acionistas: Maria Eudóxia Bueno Gualberto; Sebastiana Cunha Bueno; Eduardo da Cunha Bueno Melão; Jorge da Cunha Bueno; Henrique da Cunha Bueno Filho; Hélio Dias Siqueira; Pedro de Siqueira. — Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da sociedade. — São Paulo, 20 de janeiro de 1972. — Pedro de Siqueira, secretário da mesa.

CERTIDÃO

Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via deste documento por decisão da 3.ª Turma de Vogais, datada de 20 de abril de 1972, foi registrada hoje sob n.º 480.182. — São Paulo, 20 de abril de 1972. — ass. José Amaro Cavalcanti, p.p. Perceval Leite Britto.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções).

HASPA — Corretora de Câmbio e Valores S/A.

Alterada a denominação de «Valortec S.A. — Corretora de Câmbio e Valores» C.G.C. n.º 60.803.343

CERTIDÃO

Junta Comercial

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 5,00 e protocolada sob n.º 3392-72, que a sociedade «Valortec S.A. — Corretora de Câmbio e Valores», transformada de Valortec Corretora de Câmbio e Valores Ltda. constituiu-se nesta Capital à Rua Conselheiro Crispiniano n.º 105 — 10.º andar e tem seus Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição devidamente arquivados nesta Repartição sob n.º 452.020, por despacho desta Junta, em sessão de 23 de março de 1971. Posteriormente, sob n.º 480.638 em sessão de 2 de maio de 1972, a referida sociedade arquivou a ata da assembleia geral extraordinária, realizada aos 30 de dezembro de 1971, alterando parcialmente seus estatutos. Capital elevado para Cr\$ 210.750,00. Mudança de endereço da sede para a Avenida São Luiz, n.º 192, loja 1-23. Denominação alterada para Haspa — Corretora de Câmbio e Valores S.A. Objeto: a) comprar com exclusividade em Bolsas de Valores, a vista e a termo, com títulos e valores mobiliários de negociação autorizada; b) comprar, vender e distribuir títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros; c) formar e gerir, como líder ou participante, consórcio para lançamento público (underwriting), bem como para a compra ou revenda de títulos e valores mobiliários, e, ainda, encerrar-se de sua distribuição e co-

REIL MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA P/ ESCRITÓRIOS S/C. LTDA.

I) — "Reil Mão de Obra Especializada para Escritórios S/C. Ltda.", é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, constituída nesta cidade, onde tem sua sede, por contrato particular passado a 5 de junho de 1972, e tem por finalidade a prestação de mão de obra especializada para escritórios em geral. — O capital social é de Cr\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas de valor de Cr\$ 1,00, cada uma, subscritas e integralizadas pelos seguintes: — Reinaldo Dias Barbosa, casado, proprietário, com 15.000 quotas e Reinaldo Dias Barbosa Junior, solteiro, legalmente emancipado, comerciante, com 5.000 quotas, ambos brasileiros, aqui residentes. — É indeterminado o prazo de duração da sociedade. II) — Será a sociedade administrada por um Sócio Administrativo e um Sócio Gerente, cabendo ao primeiro representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. — III) — O contrato poderá ser reformado no tocante à sua forma de administração, por consenso dos quotistas. IV) — Cada um dos sócios responde individualmente pela totalidade do capital social. — V) — A sociedade poderá ser dissolvida desde que haja comum acordo entre os quotistas. Deliberada a sua extinção, depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios, na proporção de suas quotas. — VI) — Exercerão as funções de Sócio Administrativo e Gerente, os srs. Reinaldo Dias Barbosa e Reinaldo Dias Barbosa Junior, respectivamente.

Campinas, 8 de junho de 1972

Reinaldo Dias Barbosa

(1766 — Cr\$ 60,00)

(13)

FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CLASSES DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

A Federação de Associações de Classes da Estrada de Ferro Sorocabana, pelo seu Presidente, Dr. Alcino Bertoldi, convoca a Assembleia Geral Ordinária para o dia 22 de junho de 1972, às 18:30 horas, em sua sede social, à Praça Júlio Prestes n.º 185 — 2.º andar, conjunto 23/24, a fim de eleger a sua Diretoria e o seu Conselho Fiscal para o biênio 1972-1974.

Nos termos dos Estatutos, não havendo número legal de sócios em primeira convocação, a Assem. Geral Ordinária será realizada em segunda convocação, no dia 27 de junho, às 18:30 horas, com qualquer número de associado.

São Paulo, 12 de junho de 1972

Alcino Bertoldi — Presidente

(1766 — Cr\$ 60,00)

CLINICA PAULISTA DE OBESIDADE S/C. LTDA.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 24 de maio de 1972, Claudio Fusco, Marina Guerrero Deleu e Artemio Fonseca de Carvalho, constituíram entre si, com sede nesta Capital, à Rua Estados Unidos, 2087, a sociedade que girará sob a denominação de Clínica Paulista de Obesidade S/C. Ltda., tendo por finalidade explorar uma clínica especializada em obesidade, tratamentos estéticos, massagens em geral, fisioterapia e reabilitação, com um capital de Cr\$ 50.000,00 dividido em 5.000 quotas de Cr\$ 10,00 cada uma, distribuídas entre os sócios, ficando a responsabilidade destes, limitada à importância do capital social. A administração e o uso da denominação social, compete aos sócios Claudio Fusco e Marina Guerrero Deleu, em conjunto ou isoladamente. A sociedade vigorará por tempo indeterminado. (0138 — Cr\$ 42,00) (13)

GRUPO ESCOTEIRO

"TAMANDARÉ" PIRACICABA

Extrato para registro no Cartório

Krahenbuhl de Piracicaba

O grupo Escoteiro "Tamandaré" Piracicaba, é uma sociedade civil de duração indeterminada e tem por finalidade, caráter filantrópico e educativo, que congrega todos quantos praticam no Brasil o Escotismo. A Diretoria é formada por nove (9) membros. A representação ativa, passivamente judicial, extrajudicial é feita pelo U.E.B. Os membros da U.E.B. não respondem direta, nem indiretamente pelos atos ou obrigações contraídos explicita ou implicitamente em nome dela, por seus órgãos dirigentes. No caso de dissolução, todos os seus bens reverterão em benefício de qualquer instituição de fins educativos, escolhida pelo Conselho Nacional que declarar a dissolução. Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados decorridos pelo menos três anos da data da sua aprovação, em reunião do Conselho Nacional especialmente convocada, Piracicaba, 31 de maio de 1972.

Shirley Prado — Presidente.

(3952 — Cr\$ 42,00)

(13)

RIBEIRO & RODRIGUES S/C. LTDA.

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 8 de junho de 1972, Sebastião Ribeiro e Abílio Rodrigues Filho, constituíram a sociedade denominada "Ribeiro e Rodrigues S.C. Ltda., com sede e fôro nesta Capital, Rua 38, n.º 2 — Jardim

avises publicados na forma do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 24, 27 e 28 de julho do correspondente ano e no "Diário Comércio e Indústria", nos dias 24, 25 e 27 do mesmo mês e ano, e ainda através do exame que destes documentos pessoalmente fizeram, dispensaram sua leitura. Devidamente discutidos e postos em votação, verificou-se então a aprovação unânime do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de janeiro de 1971, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em vista disto a Sra. Presidente anunciou que iria passar ao item "b" da Ordem do Dia, pondo em escrutínio a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes. Terminada a votação, verificou-se a reeleição, com mandato por um ano, para o cargo de Diretor Presidente, de Da. Maria Eudóxia Bueno Gualberto, brasileira, casada, proprietária, R.G. n.º 2.449.159 (GB) e CIO n.º 06974277, residente à Avenida Rainha Elizabeth n.º 20, 12.º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e, para o cargo de Diretor Adjunto, de Da. Sebastiana Cunha Bueno, brasileira, viúva, fazendeira, R.G. n.º 177.045 e CIO n.º 007924978, residente nesta Capital à Rua Avaré n.º 216. Para o Conselho Fiscal foram eleitos, como membros efetivos, os Srs. Eduardo da Cunha Bueno Melão, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta Capital onde tem escritório à Rua Boa Vista n.º 254, 13.º andar, R.G. n.º 2.425.564; CIO n.º 011.092.438; Hélio Dias Siqueira, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente à Rua Bento de Andrade n.º 233, nesta Capital, R.G. n.º 247.903, CIO n.º 023.321.678; e Pedro de Siqueira, brasileiro, casado, economista, residente à Al. Santos n.º 333, nesta Capital, R.G. n.º 2.973.307, CIO n.º 008356838; e, como suplentes, os Srs. Henrique da Cunha Bueno Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Caçapava n.º 69, 14.º andar, nesta Capital, R.G. n.º 511.064 e CIO n.º 037724208; Dr. José Luiz Araújo Silva, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Mário Ferraz n.º 147, nesta Capital, R.G. n.º 2.001.581, CIO n.º 005649828 e José Hermógenes de Avila, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Monte Serrat n.º 615, nesta Capital, R.G. n.º 1.537.010 e CIO n.º 063721638. A Sra. Presidente disse então que a Assembleia deveria, de acordo com a Lei e os Estatutos, votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Hélio Dias Siqueira propôs que fossem pagos, ao Diretor Presidente, Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, e ao Diretor Adjunto, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, pagando-se a cada membro efetivo do Conselho Fiscal Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) anuais. Discutida e votada, esta proposta foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, declarou a Sra. Presidente impossosados, neste momento tanto os diretores como os conselheiros fiscais eleitos. Terminando os trabalhos relativos à Ordem do Dia, a Sra. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém a pedisse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata que, lavrada e lida por mim Secretário da Mesa, foi por to-

encarregado-se da administração de carteiras de valores e da custódia de títulos e valores mobiliários; e) incumbir-se da transferência e da autenticação de endossos de desdobramento, de cautelas de recebimento e pagamento de resgates, juros ou dividendos de títulos e valores mobiliários; f) encargar-se da subscrição de títulos e valores mobiliários, prestar serviços técnicos nesse sentido, e exercer funções de agente fiduciário por ordem de terceiros; g) operar em contas correntes com seus acionistas não movimentáveis por cheques, administrar recursos de terceiros, destinados a operações mobiliárias e financiar a liquidação das operações realizadas por conta de seus comitentes; h) promover o lançamento de títulos e valores mobiliários, públicos e particulares; i) intermediar operações de câmbio; j) instituir, administrar e organizar fundos mútuos de investimentos, sob a forma de condomínio aberto, destinados a coletar e a aplicar numerário em títulos e valores mobiliários; k) organizar fundos de investimentos sob a forma de sociedade anônima de capital, autorizado para a aplicação em títulos e valores mobiliários, bem como encarregar-se de sua colocação. Demissão coletiva da diretoria. Diretoria composta de 9 membros, com mandato por 2 anos, denominados e eleitos a saber: Diretor Presidente: Cid Stockler, Diretor Vice-Presidente: Antonio Celso Vieira De Lucca, Diretor Superintendente: Christiano Maurício Stockler, Diretores Gerentes: Odilair Dal Prá e Jorge Eduardo Stockler, Diretores sem designação especial: Carlos Eduardo Quartim de Moraes, Julio Cesar Rocca, João Evangelista Ribeiro de Andrade e Antonio Iguatemy Martins Junior, brasileiros. Em anexo folha do Diário Oficial da União, edição de 17 de janeiro de 1972, publicando Certidão do Banco Central do Brasil, aprovando aumento de capital e reforma de estatuto, inclusive a mudança da denominação como deliberado na ata da assembleia geral extraordinária realizada aos 30 de dezembro de 1970. Sob n.º 480.641, em sessão de 2 de maio de 1972, a sociedade arquivou a ata da reunião da Diretoria, realizada aos 1.º de outubro de 1971, deliberando a instalação de duas lojas em São Paulo, sendo uma à Avenida São Luiz n.º 272 e outra à Rua da Graça n.º 160, com capital destacado de Cr\$ 10.000,00 para cada uma delas; sendo esta a última anotação constante de nossas fichas, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de maio de 1972. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, escriturário (Nível I), escrevi, conferi e assino. Eu, João Fellicciotti, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto, Perceval Leite de Brito, Secretário Geral. (4138 — Cr\$ 174,00) (13)

GRANCO INVESTIMENTOS S/A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários

ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 15 DE MAIO DE 1972 Retificação

Na ata da Assembleia de Constituição, publicada no D.O. de 25 de maio de 1972, página 34, na 40.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê: "Assembleia que o eleger" deverá ler-se: "Assembleia Geral que os eleger".

S. T. A. B. SOCIEDADE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Extrato para registro no Cartório Meleiros
Por instrumento de 5 de maio de 1972, Emílio Besson e Frederic Paul Grover, únicos sócios componentes da sociedade denominada "S.T.A.B. Sociedade Técnica de Administração de Bens Ltda.", resolveram alterar o seu contrato social, elevando o capital social, de Cr\$ 1.200.000,00, para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), cabendo a cada sócio, Cr\$ 1.500.000,00. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. (0140 — Cr\$ 30,00) (13)

CONTI & LOBO LTDA. S/C.

Extrato para registro no Cartório Meleiros
Por instrumento de 31 de maio de 1972, Carlos João Conti e Alfredo Corrêa Lobo, constituíram a sociedade denominada "Conti e Lobo Ltda. S/C", com sede e foro nesta Capital, Rua Afonso Sardinha, 474, Lapa, tendo por objetivo, a prestação de serviços no ramo de administração de bens patrimoniais e consórcio. Capital de Cr\$ 50.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios, cuja responsabilidade é limitada ao total do capital. Prazo de duração indeterminado, sendo que a gerência será exercida por ambos os sócios, que assinarão isoladamente, inclusive na movimentação de fundos bancários, vedado o seu uso para fins estranhos aos interesses sociais, como: avais, fianças, endossos e outros. (0142 — Cr\$ 36,00) (13)

"PIME" — PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas
(Cartório Meleiros)
Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária do "PIME — Pontifício Instituto das Missões, realizada em 22 de abril de 1972, seus membros e sócios aprovaram a modificação parcial dos estatutos, alterando seu artigo 2.º, dando-lhe nova redação, em que se declara as entidades integrantes, com administrações subordinadas ao Pontifício Instituto das Missões. (0127 — Cr\$ 24,00) (13)

CONSERVADORA ELEMAR DE ELEVADORES LTDA.

Extrato para registro no Cartório Meleiros
Por instrumento de 9 de junho de 1972, Eleazar Carmello e Mario Amorim Teixeira, constituíram a sociedade denominada "Conservadora Elemar de Elevadores Ltda.", com sede e foro nesta Capital, Av. Rangel Pestana, 1356, 1.º andar, s/3, tendo por objetivo, a prestação de serviços no ramo de conservação de elevadores em geral. Capital de Cr\$ 5.000,00, assim distribuído entre os sócios: Cr\$ 2.500,00, para cada um, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao total do capital. Prazo de duração indeterminado, sendo que o uso da denominação social, cabe a ambos os sócios, em conjunto, somente em negócios de interesse social, vedado o seu emprego em endossos, abonos e fianças. (0143 — Cr\$ 36,00) (13)

DECLARAÇÃO

Eu, João Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.130.923 — DEIC — SP, e CPF, sob n.º 107.264.208, filho de Raulo Fernandes de Oliveira e de Dona Waldomira Paulino de Oliveira, residente nesta Capital, à Rua Frei Caneca, n.º 1.006 apto. 71 — Bela Vista; Venho pela presente declarar aos bancos caixas econômicas, instituições financeiras, ao comércio em geral e a quem mais possa interessar, que todo e qualquer título ou cheque, apontados ou protestados nos cartórios de protestos desta Comarca, bem como, Serviço Central de Proteção ao Crédito da Associação Comercial do Estado de São Paulo, contra João Fernandes de Oliveira, não se referem à minha pessoa, mas sim a de um ou mais homônimos.

São Paulo, 5 de junho de 1972
João Fernandes de Oliveira
(1772 — Cr\$ 36,00) (13)

COMEX — LTDA. — ASSESSORIA TÉCNICA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Extrato para registro no Cartório Meleiros
Por instrumento de 31 de maio de 1972, ficou alterado o contrato da sociedade denominada "Comex - Ltda. — Assessoria Técnica de Comércio Exterior", com sede nesta Capital, Rua 15 de Novembro, 228, 6.º andar, s/ 609, tendo por objetivo, a prestação de serviços de orientação sobre confecção de guias e documentos de importação, exportação (faturas comerciais, saques, conhecimentos aéreo e marítimo, certificados de origem etc.) acompanhando e assessorando junto aos grupos executivos, o sr. Apoio Luiz Mori, retirando-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas quotas de capital, recebendo e dando pela cessão plena, raza e irrevogável quitação para nada mais reclamar. O capital de Cr\$ 8.000,00, ficou assim distribuído: Ao sócio remanescente, Rubens Caiuby Filho, Cr\$ 4.000,00; e, ao sócio ora admitido, Darcy Molinari Silva, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital. Prazo de duração indeterminado, sendo a gerência e sua representação, ativa e passiva, em julgo e fora dele, a cargo de ambos os sócios, conjunta ou isoladamente. Para alienação de bens da sociedade, hipotecas e outros onus sobre tais bens, deverá sempre conter as assinaturas de ambos os sócios, e ou isoladamente também para o aceite e saque de letras de câmbio, duplicatas, emissão de promissórias, assinaturas de cheques e movimentação de contas bancárias. (0144 — Cr\$ 66,00) (13)

DEBITO		
	Cr\$	Cr\$
ENCARGOS SOCIAIS		
Despesas Operacionais		
Administração, Previdência Social, Vendas, Ordenados, etc.	5.867.701,45	
Impostos		
Federal, Estadual e Municipal ...	3.472.991,65	
Depreciações ...	269.729,51	9.610.422,61
Contas de Fundo		
Fundo de Reserva Legal ...	49.419,17	
Fundo p/ Devedores Duvidosos ...	238.000,00	
Reserva Manutenção Capital Giro ...	146.882,21	424.301,38
Conta de Resultado		
Saldo deste exercício à disposição da Assembleia Geral Ordinária ...		792.082,13
		10.826.806,12

CREDITO		
	Cr\$	Cr\$
PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
Resultado Bruto deste Exercício ...	10.536.139,70	
Receita Extraordinária ...	216.352,97	10.752.492,67
Reversão do Saldo da Conta de Fundo p/ Devedores Duvidosos ...		
		74.313,45
		10.826.806,12

OCTAVIO COPELLI
Diretor Presidente

SERGIO SACCOLETTI
Diretor Executivo

FELIPPE MOBLIZE
Diretor Superintendente

BENEDITO MENEZES
Diretor Financeiro
NELSON MARTINEZ ROMEIRO
Téc. Contabilidade — CRC-SP n. 40.405

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da METAL ARTE INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1971, encontrando tudo em ordem, razão pela qual são de parecer que as contas apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas, sejam aprovadas.

São Paulo, 17 de abril de 1972

NELSON CINCOTTO

IRINEU GADIOLI

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da METAL ARTE INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
São Paulo

Examinamos o Balanço Geral da METAL ARTE INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., levantado em 31 de dezembro de 1971, e a correspondente Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, incluiu provas dos registros contábeis, da documentação e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, traduzem satisfatoriamente a posição financeira da Metal Arte Indústrias Reunidas S.A., em 31 de dezembro de 1971, e o resultado de suas operações no período findo naquela data, de acordo com os princípios de Contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases consistentes em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 17 de abril de 1972

SOTECONTI — SOCIEDADE TÉCNICA CONTI
C.G.C. 60.911.237-001 — CRC-SP 3197
SALVADOR FRANCISCO CONTI
Diretor — Contador — CRC-SP 56.019
Membro do Instituto dos Auditores
Independentes do Brasil

(2361 — Cr\$ 924,00)

AVRO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Avro Representações Comerciais Ltda., com sede à Rua Niterói n.º 338, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Caetano do Sul, sob n. 454, Livro APJ em 24 de junho de 1969, com Capital Social de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), resolve elevá-lo para Cr\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), mediante utilização de Lucros Suspensos e distribuído da seguinte forma:

Oswaldo Marques de Oliveira Jü-

lhor — 6.493 quotas ... 6.493,00
Ruth Baraldi de Oliveira — 12 987
quotas ... 12.987,00
São Caetano do Sul, 30 de abril de 1972.
— Ruth Baraldi de Oliveira
(4088 — Cr\$ 36,00) (13)

FUNDO REAL DE INVESTIMENTO

Retificação

No Diário Oficial de 13-5-1972, página 63 (ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28-4-1972) onde se lê: "...Em seguida convocação..."
leia-se: "...Em segunda convocação..."

LEILÃO JUDICIAL

Falência de «Cia. Comercial e Industrial de Ferro São Paulo»

Oswaldo Soares Medeiros, Leloeiro Oficial, com escritório à Rua XI de Agosto n. 52, 2.º andar, nesta Capital, autorizado pelo M.M. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível venderá em leilão no dia (4) quatro do próximo mês de julho, às (13,30) treze horas e trinta minutos, no Sagão do Forum Cível, à Praça João Mendes, os bens móveis arrecadados à Massa Falida acima mencionada, os quais se encontram descritos no auto de arrecadação e laudo de avaliação junto aos autos para exame dos interessados. São Paulo, 1.º de junho de 1972. O Leloeiro Oficial, Oswaldo S. Medeiros.
(1839 — Cr\$ 60,00) (13 e 20)

YACHT CLUB DE ILHABELA

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Conforme ata da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do "Yacht Club de Ilhabela", realizada aos 22 de maio de 1972, foi eleito por unanimidade, Comodoro, o sr. Luis Carlos de Lima Stoll Noqueira, que apresentou os seus companheiros de Diretoria: Diretor secretário, Jacques Caradec; Diretor Tesoureiro, Pierre Caradec; Capitão de Náutica, Antonio Alfredo Paranaquá de Almeida Brandão; Capitão de Caça Submarina, Marcelo de Siqueira Neiva; Capitão de Relações públicas, Jacques Joseph Thomas Overmeer; Capitão de obras, Alfredo Serafino Paesani.
(1839 — Cr\$ 30,00) (13)

C.G.C n.º 60.889.284-001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, são aqui submetidas à apreciação e aprovação de V. Sas., o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo «Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Ao ensejo desta apresentação do movimento e resultado financeiros do décimo-sétimo ano de operações, tem esta Diretoria a satisfação de poder dizer que a Empresa continua mantendo o seu ritmo ascensional, mercê ao seu excelente padrão de produtividade e ampliação do parque industrial a que serve, de forma tal que sem embargo das dificuldades para sustentação e a manutenção do capital de movimento e de trabalho, traduz real progresso e permitiu um saldo compensador. A Diretoria permanece a inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Cia. Paulista, 17 de abril de 1972.

São Paulo, 17 de abril de 1972

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O		Cr\$	Cr\$	P A S S I V O		Cr\$	Cr\$
IMOBILIZADO							
Maquinismos	1.126.488,31			Capital		3.160.000,00	
Veículos	92.138,95			Fundo de Reserva Legal	168.639,64		
Instalações	9.532,48			Fundo p/ Devedores Duvidosos	228.000,00		
Móveis e Utensílios	169.756,49			Fundo de Depreciações	383.789,20		
Marcas e Patentes	1.336,99			Correção Monetária do Fundo de De-			
Bens c/ Reavaliação	1.593.541,35		2.992.794,57	preciações	582.585,57		
				Fundo de Correções Monetárias	2.201,74		
DISPONIVEL							
Caixa e Bancos			464.988,45	Fundo de Garantia Tempo Serviço	1.023.543,93		
				Reavaliação Ativo Imobilizado	3.810,75		
				Reserva Manutenção Capital Giro	146.882,21		2.539.453,04
REALIZAVEL							
A curto prazo							
Duplicatas a Receber	7.620.426,09						
Bancos c/ Cobrança	355.885,23						
Bancos c/ Especiais	2.270.263,04						
Cauções p/ Concorrências Públicas	65.657,93						
Estoques Inventariados	3.331.890,12		13.644.122,41				
A longo prazo							
Valores Restituíveis	120.908,01						
Contas Correntes	12.689,08						
Ações de Companhias Estranhas	15.077,00						
Obrigações da Eletrobrás	1.290,00						
Investimentos de Incentivos Fiscais	284.135,00						
Obrigações Real. Tesouro Nacional	29.081,04		463.180,13				
RESULTADOS PENDENTES							
Seguros a Vencer	13.828,98						
Despesas a Amortizar	187.594,58						
Contas em Suspense	13.432,32						
Superveniências Ativas	3.471,56						
Depósitos em Pendência	4.068,20						
Conservação e Reforma de Imóvel	6.528,76		208.922,40				
			17.774.007,96				
CONTAS DE COMPENSAÇÃO							
Caução da Diretoria	80,00						
Endossos para Cobrança	3.026.559,50						
Títulos em Carteira	3.061.462,98		12.488.102,68				
Contratos de Seguros	6.400.000,00						
			30.262.110,64				
NAO EXIGIVEL							
EXIGIVEL							
A curto prazo							
Fornecedores	3.553.515,70						
Contas a Pagar	1.355.955,07						
Bancos - Títulos Descontados	1.606.887,09						
Contratos de Financiamentos	1.777.053,50						
Fundo p/ Recolhimentos	84.289,62		8.377.700,98				
A longo prazo							
Contratos de Financiamentos	404.649,30						
Efeitos a Pagar	2.278.107,31		2.682.756,61				
RESULTADO PENDENTE							
Depósitos de Clientes			222.015,20				
CONTA DE RESULTADO							
Lucros e Perdas							
Saldo deste exercício à disposição da Assembléia Geral Or-							
dinária			792.082,13				
			17.774.007,96				
CONTAS DE COMPENSAÇÃO							
Ações Caucionadas	80,00						
Títulos em Cobrança	3.026.559,70						
Carteira de Cobrança	3.061.462,98		12.488.102,68				
Seguros Contratados	6.400.000,00						
			30.262.110,64				

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ARTES PLÁSTICAS — SÃO PAULO

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Consoante ata de assembleia geral extraordinária, realizada aos 28 de janeiro de 1972, reuniram-se os associados da Associação Internacional de Artes Plásticas — São Paulo, que elegeram a Diretoria, assim constituída: Presidente: Bethy Monteiro Giudice; 1.º Vice-Presidente: Dr. Flávio de Carvalho; 2.º Vice-Presidente: Antonio Gundemaro Lizarraga; 1.º Secretário: Lucilla de Toledo Mezzotero; 2.º Secretário: Vanda Pereira; 1.º Tesoureiro: Jorge Andrés Franulic Tarbuskovic; 2.º Tesoureiro: Celso Rogério Berton; Conselho Consultivo: Tadayio Sakai, Gisela Eichbaum, Henrique Smith, Lília Aparecida Pereira da Silva e Romeu de Graça. Conselho Fiscal: Efetivos: Clodomiro Lucas, Chien Kong Feng Fong, Domingos Figueiredo Esteves Guimarães; Suplentes: Ladyr Harris Domscheke, Sergio Benedetti e Antonio Millionica Tursi, os quais foram empossados nos respectivos cargos. (0136 — Cr\$ 48,00) (13)

SADIMA — Representações Ltda.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 31 de maio de 1972, Wadi Saddi, Raul Saddi e Antoine Georges Malouf, socios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de Sadima — Representações Ltda., cedem e transferem parte de suas quotas sociais ao Sr. Eduardo Saddi, pelo que dão-se reciprocas quitações. O capital social, no valor de Cr\$ 20.000, dividido em 20.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, fica distribuído em partes iguais entre os socios remanescentes e o ora admitido. A responsabilidade dos socios, é limitada ao capital social. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social. (0137 — Cr\$ 36,00) (13)

REUNOS — REVENDEDORES REUNIDOS S/C. LTDA.

Extrato para averbação da Ata de alteração no Registro Civil das Pessoas — Jurídicas — Cartório Sizenando Silveira

Pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 8-3-72, dos socios da Reunos — Revendedores Reunidos S/C. Ltda., foi deliberado o aumento do capital social de Cr\$ 7.110,00 para Cr\$ 88.000,00, dividido em 88.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os socios: Milton Gomes, 19.360 quotas; Heinz Walter Grunauer, 18.460 quotas; Fábio Goulart de Aguiar Filho, 14.960 quotas; Hugo Mala de Arruda Pereira, 11.440 quotas; Ignácio Bueno de Moraes Junior, 8.800 quotas; Fernando Bueno de Moraes, 6.160 quotas; José Edgard Pereira Barreto Filho, 5.280 quotas, e Mário Pereira da Costa Ferreira, 3.520 quotas. Os socios responsabilizam-se pelo total do capital social. Foi reeleita a diretoria composta dos Senhores: Hugo Mala de Arruda Pereira, diretor presidente; Milton Gomes, diretor, permanecendo um cargo vago. (1776 — Cr\$ 36,00) (13)

colhido por secretário sr. Rogério Grasschli. (1797 — Cr\$ 30,00) (13)

DUBAR S/A.

Indústria e Comércio de Bebidas

C.G.C. n. 61.576.849-001

Cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Dubar S.A. Indústria e Comércio de Bebidas, realizada em 29 de abril de 1972, foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 482.752, por despacho de 31 de maio de 1972, conforme certificado no verso do referido documento, do seguinte teor:

CERTIDÃO

Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 4.ª Turma de Vogais, datada de 31 de maio de 1972, foi registrado hoje sob n.º 482.752. — a) Perceval Leite Britto — Secretário Geral. (4007 — Cr\$ 30,00) (13)

BANCO DE SANTOS S/A.

C.G.C. n. 50.160.789

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1972

CERTIDÃO

Junta Comercial

CERTIFICO que sob n.º 482.986, foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho desta data, cópia autêntica da Ata Ordinária, realizada em 26-4-72. — São Paulo, 6 de junho de 1972. — p) Perceval Leite Britto — Secretário Geral — a) José Amaro Cavalcanti. (3996 — Cr\$ 24,00) (13)

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de direito que eu, Sonia da Silva, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Cabruet n.º 14, bairro Vila California, subdistrito de Vila Prudente; filha de João José da Silva e de dona Clemência Maria da Silva, nascida em Lins, Estado de São Paulo, aos 11-7-37, com carteira de identidade R.G. n.º 3.181.956, nada tenho haver com títulos protestados nesta Capital, ou em outras cidades do Território Nacional, tratando-se de homônimo. São Paulo, 8 de junho de 1972. Sonia da Silva. (3997 — Cr\$ 24,00) (13)

NÚCLEO ESTUDANTIL PENTÁGONO SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Extrato para registro do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas — Cartório Sizenando Silveira

Núcleo Estudantil Pentágono S/C. Ltda., com sede nesta Capital, à Avenida Paula Ferreira, 3.029, Pirituba, prazo indeterminado, se destina a estabelecimento de ensino. O capital é de Cr\$ 6.000,00, dividido em 600 quotas de Cr\$ 10,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os socios; Ireneu Isao Mizutori e João Batista de Oliveira. Os socios se responsabilizam pelo total do capital social. A gerência será exercida por ambos os socios. (1775 — Cr\$ 30,00) (13)

sociedade o sr. Petronillo Gregório Santos recebendo a quantia de Cr\$ 15.000,00 dando plena quitação de seus haveres e deveres na sociedade, que passa a ser firma individual cujo representante é o sr. Walter Henriques Varandas, que se responsabiliza pela quantia de Cr\$ 15.000,00 referente ao capital social. (1791 — Cr\$ 18,00) (13)

ENTREGADORA INDIANA LTDA.

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda

Por documento de 29-5-72, Manoel Januário Vieira Caetano e Atanásio Exposito, constituíram a sociedade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital, com Capital social de Cr\$ 20.000,00 sendo a responsabilidade dos socios limitada ao montante total do Capital social. A sociedade será administrada por ambos os socios e se destina a explorar o ramo de entregas de cargas. (1793 — Cr\$ 18,00) (13)

ADMINISTRADORA PLANOBEL S/C.

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda

Por documento de 7-6-72, a sociedade supra, resolveu alterar seu Capital que era de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 50.000,00, proveniente da parte de lucros em suspenso e reserva para manutenção do Capital de giro próprio. A sede da mesma passa a ser à rua Trajano, 236. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento. (1792 — Cr\$ 18,00) (13)

TELEFONES

DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Superintendência ... 92-2863

Dir. Administrativo ... 292-3637

Dir. Comercial 92-8024

Redação 93-0484

Rêde Interna (PABX):

93-5186 — 93-5187 — 93-5188

93-5189 — 93-5180 — 92-3020

92-3238 — 93-0490

SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS

Rua dos Estudantes, 894

Diretoria 278-3543

Oficinas 278-0644

disposições das leis em vigor. São Bernardo do Campo, 9 de junho de 1972. João Isaac Palazon (1809 — Cr\$ 36,00) (13)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente edital ficam convidados os associados do sindicato empregados da firma Sonksem Chocolate S/A., para se reunirem no dia 16 de junho às 17 horas em primeira convocação, e, se não houver numero, às 19 horas em segunda e última convocação, à rua Venceslau Braz n.º 16 — 7.º andar — conjunto 73, a fim de ser votada a seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
- Deliberar sobre o novo acordo salarial.

São Paulo, 12 de junho de 1972. Valfrido Borghetti — Presidente (1812 — Cr\$ 36,00) (13)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARANTÁ

Modificações dos Estatutos

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarantã, com sede nesta cidade de Guarantã, Estado de São Paulo, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de junho de 1972, teve seus estatutos alterados para a redação seguinte: Artigo 20 — Parágrafo único — Veda a distribuição de lucros, bonificações, vantagens, e dividendos, a dirigentes, mantenedores, socios, irmãos e a todos os membros da Mesa Administrativa.

Guarantã (SP), 10 de junho de 1972. Otavio Desan Siqueira — Provedor (1749 — Cr\$ 24,00) (13)

VISÃO — Assessoria em Investimentos e Financiamentos S/C. Ltda.

Reg. Pessoas Jurídicas, Cartório Dr. Arruda

Por documento de 23.5.72 — Matsumi Matsumura — Shizuo Matsumura, Armando Brussi — Ademir Cremonesi e Roberto Correale — constituíram a sociedade supra, por tempo indeterminado sita nesta Capital, com Capital social de Cr\$ 110.000,00 sendo a responsabilidade dos socios limitada ao montante total do Capital social. A sociedade será administrada por todos os socios e se destina a explorar o ramo de assessoria promocional e planejamento, na captação de recursos dos incentivos fiscais de empresas de atuação nas áreas regionais de desenvolvimento. Florestamento, reflorestamento e similares, prestação de serviços de cobrança de títulos de crédito em geral, e afins, por conta de terceiros. (1798 — Cr\$ 30,00) (13)

REVESTIMENTOS CONTINENTAL LTDA.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 14 de maio de 1972, Lazaro Marcelino e Jasmira Rosa Marcelino constituíram a sociedade que girará sob a denominação de Revestimentos Continental Ltda., com sede nesta Capital, à Rua Particular n.º 4, casa 7 — Travessa da Rua Sabado D'Angelo em Itaquera, tendo por finalidade mão de obra na construção civil. O capital social é de Cr\$ 1.000,00 dividido e distribuído em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. O uso da firma compete ao sócio Lazaro Marcelino. Prazo indeterminado.

(0123 — Cr\$ 30,00)

(13)

IBRA — OFICINA DE CONCERTOS LTDA.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 5 de junho de 1972, Ney Dias Sayão e Daniel Ferreira da Silva constituíram a sociedade que girará sob a denominação de Ibra — Oficina de Concertos Ltda., com sede nesta Capital, à Rua Pedro Taques n.º 92 — Consolação, tendo por finalidade serviços de concertos de aparelhos domésticos em geral. O capital social é de Cr\$ 10.000,00 dividido e distribuído entre os sócios, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. A gerência e administração competem ao sócio Ney Dias Sayão. Prazo indeterminado.

(0134 — Cr\$ 30,00)

(13)

FATEH — Contabilidade e Assessoria em Geral S/C. Ltda.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 6 de junho de 1972, Sebastião Arlindo do Nascimento e Dr. Zarrir Abede, constituíram entre si, com sede nesta Capital, à Rua Maria Marcolina, 487, 7.º andar, a sociedade que girará sob a denominação de Fateh — Contabilidade e Assessoria em Geral S/C. Ltda., tendo por finalidade os trabalhos técnicos de contabilidade e assessoria em geral, com um capital de Cr\$ 2.000,00 dividido em 20 quotas de Cr\$ 100,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes, limitada à importância do capital social. A administração da sociedade compete a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente. A sociedade vigorará por tempo indeterminado.

(0135 — Cr\$ 36,00)

(13)

CLINICA ODONTOLOGICA SAO JUDAS LTDA.

Reg. Pessoas Jurídicas, Cartório Dr. Arruda

Por documento de 22.3.72, Alberto de Luca Junior e Maria José de Lima Santos, constituíram a sociedade supra, por tempo indeterminado sita nesta Capital, com Capital social de Cr\$ 6.000,00 sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante total do Capital social. A sociedade será administrada por ambos os sócios e se destina a explorar o ramo de serviços cirúrgicos dentários.

(1794 — Cr\$ 18,00)

(13)

COLOR TECNICA LTDA.

Reg. Pessoas Jurídicas, Cartório Dr. Arruda

Por documento de 2.6.72 — Ademir Bin e Claudio Oselin, constituíram a sociedade supra por tempo indeterminado, sita nesta Capital, com Capital social de Cr\$ 3.000,00 sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante total do Capital social. A sociedade será administrada por ambos os sócios e se destina a explorar o ramo de consertos elétricos, reformas de televisões e aparelhos eletrônicos em geral.

(1795 — Cr\$ 18,00)

(13)

REIS & OLIVEIRA LTDA.

Reg. Pessoas Jurídicas, Cartório Dr. Arruda

Por documento de 7.6.72, Gilberto Raposo dos Reis e Maria do Carmo Oliveira, constituíram a sociedade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital, com Capital social de Cr\$ 60.000,00 sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante total do Capital social. A sociedade será administrada por ambos os sócios e se destina a explorar o ramo de carros em geral.

(1796 — Cr\$ 18,00)

(13)

CLUBE ATLETICO GUADALAJARA

Reg. Pessoas Jurídicas, Cartório Dr. Arruda

Em assembleia de 7.7.70, foi fundada a entidade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital, com a finalidade de promover a educação física e prática de esportes aos associados, assim como reuniões e festas cívicas. Será administrada por uma diretoria cujo representante é o seu presidente. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da entidade. Seus estatutos são reformáveis e a sociedade de dissolução seu patrimônio reverter-se-á a uma ou mais associações beneficentes, conforme deliberação da Assembleia. Na assembleia de 29.5.72 foi aprovada a alteração da denominação para "Mogil — Agência de Propaganda e Locação de Diversões Ltda.". O objetivo da sociedade será o de agência de propaganda fotográfica e locação de diversões. As demais cláusulas do contrato social permanecem em vigor.

(1799 — Cr\$ 18,00)

(13)

ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DO HOSPITAL DAS CLINICAS

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda

Em assembleia de 18-4-72, a entidade elegeu sua nova diretoria, sendo escolhida vice-presidente a sra. Helena Monteiro de Oliveira. Em assembleia de 24-4-72, foram empossadas as eleitas para a diretoria em assembleia anterior.

(1788 — Cr\$ 18,00)

(13)

ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda

Em assembleia de 31-1-72, foi aprovado o balanço financeiro do exercício anterior e dos respectivos estabelecimentos; foi feita a leitura do relatório de cada obra. Foram aprovadas também algumas alterações no Art. 10.º dos estatutos, bem como a admissão de novas sócias.

(1789 — Cr\$ 18,00)

(13)

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda

Em assembleia de 31-5-72, foi aprovada a leitura da ata anterior, foi aprovado o parecer da Comissão de Contas, o balancete do 1.º trimestre e o relatório do Presidente.

(1787 — Cr\$ 18,00)

(13)

EMPRESA LOCADORA DE BILHARES LUCRO CERTO LTDA.

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda

Por documento de 6-6-72, a entidade supra resolveu alterar sua denominação para «Mogil — Agência de Propaganda e Locação de Diversões Ltda.». O objetivo da sociedade será o de agência de propaganda fotográfica e locação de diversões. As demais cláusulas do contrato social permanecem em vigor.

(1799 — Cr\$ 18,00)

(13)

AUTO ESCOLA VARANDAS

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda

DECLARAÇÃO

Avanço Madureza Ginásial e Colegial Ltda., por seus representantes legais infra-assinados, declara, para os devidos fins de direito, que nesta data transferiu sua sede da Avenida Lino Jardim n.º 92 para a Rua Cel. Oliveira Lima n.º 252 — 2.º andar desta mesma cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Declara mais, que continuam em pleno vigor as demais disposições de seu contrato social de 2 de janeiro de 1970, registrado sob n.º 1.091 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Santo André, 9 de junho de 1972.

Gilberto José Valim — Ivan de Melo
Araujo — Masao Umesaki.

(1804 — Cr\$ 30,00)

(13)

ORGANIZAÇÃO ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C. LTDA.

Reg. P. Jurídicas — Cart. Dr. Arruda

Por documento de 2-1-72, Manoel Messias de Souza, Síneia Maria de Souza, Antonio Carlos de Souza, David Martins Gama e Esnalde Galvão, constituíram a sociedade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital, com capital social de Cr\$ 400.000,00 sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante total do capital social. A sociedade será administrada por uma diretoria com os seguintes cargos: diretor presidente, que ficará a cargo do sr. Manoel Messias de Souza; diretor secretário, a cargo de Esnalde Galvão e diretor tesoureiro a cargo de David Martins Gama. A sociedade explorará o ramo de ensino em geral, principalmente a instalação e funcionamento de escolas de nível primário, médio, superior e outras.

(1799 — Cr\$ 30,00)

(13)

AGENCIA DE DESPACHOS MONTE ALEGRE S/C. LTDA.

Extrato para registro no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo

A sociedade civil «Agência de Despachos Monte Alegre S/C. Ltda.», instituída por instrumento particular de 30 de maio de 1972, entre os srs. João Isaac Palazon, brasileiro, solteiro e Tercio Ramos Ditlef, brasileiro, casado, com sede no Município e Comarca de São Bernardo do Campo. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade tem por fim a exploração de serviços de Despachos Policiais. O capital social é de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), divididos entre os sócios em partes

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TWILL S.A.

C. G. C. n.º 61.348.264-001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na Sede Social, à Avenida Presidente Altino, 2650, nesta Capital, às 10,00 horas do dia 27 de julho de 1972, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de março de 1972.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício social e fixação de seus honorários.

c) Eleição da Diretoria.

d) Outros assuntos de interesse social. Aham-se a disposição dos Senhores Acionistas, desde já, na Sede Social, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 9 de junho de 1972.

Charles-Edouard Levet — Diretor-Geral.
(4137 — Cr\$ 144,00) (13-14-15)

CIA. MERCANTIL E AGRÍCOLA
SÃO FRANCISCO

C. G. C. 60.642.303-001
Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Companhia Mercantil e Agrícola São Francisco a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Brigadeiro Tobias, 691, nesta Capital, às 10 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho corrente, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), com a incorporação da importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) contida no Fundo de Correção monetária do Ativo Imobilizado;

b) alteração parcial dos Estatutos sociais; e

c) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 8 de junho de 1972.
Camilo Ansaiah — Presidente.
(4135 — Cr\$ 126,00) (13-14-15)

EMISSION S/A. — Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários

C. G. C. n.º 61.769.089
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Emissor S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários para se reunirem, em assembleia

"OSVALDO GIROLDO"

Extrato para registro em Cartório
Por instrumento particular de 8-6-1972, Osvaldo Giroldo, brasileiro, casado, mecânico, constitui sob a sua responsabilidade individual, uma firma para explorar o ramo de torno de destoca de cerrado e colheita de cereais, com sede à Rua Paraíba, 584, nesta cidade de São Joaquim da Barra-SP, com o capital de Cr\$ 2.500,00. O prazo de duração da firma será por tempo indeterminado, com seu início em 14-3-1972 e a mesma será administrada e representada em Juízo e fora dele, pelo seu titular. São Joaquim da Barra, 8 de janeiro de 1972.

Osvaldo Giroldo
(0114 — Cr\$ 30,00)

(13)

OLIFOLCAR EMPREENDIMENTOS
LTDA.

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL
Olifolcar Empreendimentos Ltda., com sede à Rua Rio Grande do Sul n.º 99 — São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de São Caetano do Sul, sob n.º 546, livro APJ, em 20-5-70, com Capital Social de Cr\$ 254.934,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros), resolve elevá-lo para Cr\$ 442.344,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), mediante utilização de Lucros Suspensos e Correção Monetária do Ativo Imobilizado. O Capital Social é dividido entre os três sócios em partes iguais. Sergio Pedro Fernandes de Oliveira, Anísio Foltran, Sergio Carbonari. São Caetano do Sul, 30 de abril de 1972 — Sergio Carbonari.
(4089 — Cr\$ 36,00) (13)

INCORPORADORA DE CONDOMÍNIOS
SÃO CAETANO S/C.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Incorporadora de Condomínios São Caetano S/C., com sede à Rua Baraldi n.º 907, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Caetano do Sul, sob n.º 242 no livro APJ em 14-10-65, com capital Social de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) resolve elevá-lo para Cr\$ 357.638,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros), mediante utilização da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, Lucros Suspensos e Contas Correntes, e distribuído na seguinte forma:
Cr\$

Nicolino Puccetti — 2003
quotas 263.003,00
Anesia Clara Lorenzini Puccetti
— 94.635 quotas 94.635,00
São Caetano do Sul, 30 de abril de 1972.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
ARTEFATOS DE COURO DE
SÃO PAULO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente edital, ficam convocados os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 16 de junho de 1972, às 18 horas, em sua sede social, sita à Avenida Senador Queiroz, 645 — 2.º andar, salas 231 e 24 nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior;

b) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto, do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;

c) Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1973, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

De acordo com as leis em vigor e os Estatutos Sociais, a votação será pelo sistema secreto, e não havendo número legal de associados para realizá-la em primeira convocação, terá a mesma realizada em segunda e última, duas horas após com qualquer número de associados presentes.

São Paulo, 9 de junho de 1972.

Ary Grellet, Presidente.
(4090 — Cr\$ 54,00) (13)

TRANSFAB — Transportadores
Tecno Fabris S/A.

CGC. 61.953.634/001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 1972, às 9 horas, na sede social, à rua Silveira Martins, 834, Capela do Socorro, Capital de S. Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Capítulo II — Do Capital e das Ações, para conversão de 20% (vinte por cento) do Capital Social, de ações ordinárias em ações preferenciais. b) Assuntos Diversos.

S. Paulo, 12 de junho de 1972.

Raul Gustavo Cohn, Diretor Administrativo
(4082 — Cr\$ 90,00) (13, 14 e 15)

FERROPEÇAS VILLARES S/A.

C.G.C. 59.105.155-001

Aviso aos Acionistas

Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Sacramento, n.º 2.222, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2627, de

CENTRO RURAL DO BAIRRO DO
MARRAFON DE IRACEMAPOLIS

Extrato dos estatutos para fins de registro no Cartório do 1.º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira.

Denominação — Fins — Sede — Tempo de Duração

Art. 1.º) O Centro Rural do Bairro do Marrafon de Iracemópolis, fundado em 13 de fevereiro de 1972, tendo por foro a cidade de Limeira é entidade sem fins lucrativos ou político partidários e sem discriminação religiosa, racial ou de categoria ocupacional. Parágrafo único) O Centro Rural tem prazo de duração indeterminado e será utilizado pela população do bairro sede e de bairros ou núcleos circunvizinhos, os quais formam, no conjunto, uma comunidade rural.

Art. 2.º) O Centro Rural tem por finalidade: a) desenvolver o espírito associativo e cooperativo entre os membros da comunidade. b) proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais, assistenciais e artísticas dos membros da comunidade. c) proporcionar ao meio rural condições básicas de desenvolvimento sócio-econômico e de promoção humana.

Administração e Representação

Art. 3.º) São órgãos de administração do Centro Rural: a) Diretoria — b) Conselho da Comunidade — c) Conselho Fiscal.

Art. 4.º) A Diretoria do Centro Rural será escolhida mediante indicação do Conselho de Comunidade e será constituída pelos seguintes cargos: a) Presidente — b) Vice-Presidente — c) Primeiro Secretário — d) Segundo Secretário — e) Primeiro Tesoureiro — f) Segundo Tesoureiro — g) Encarregado do Patrimônio.

Parágrafo único: É gratuito o exercício dos cargos de direção do Centro Rural.

Art. 9.º) Compete ao Presidente do Centro Rural: a) responder e representar o Centro Rural em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

Reforma ou Alteração do Estatuto

Art. 27.º) O presente estatuto poderá ser reformado pelos órgãos de administração do Centro Rural mediante aprovação pela maioria simples do Conselho de Comunidade, submetendo-se as alterações do Conselho Técnico e Grupo de Trabalho dos Centros Rurais.

Parágrafo único: O quorum para a reforma estatutária pelo Conselho de Comunidade será de dois terços (2/3) de seus componentes em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número.

Responsabilidade

Art. 28.º) Os membros do Conselho de Comunidade

de junho de 1972, às 11 horas, na sede da empresa, à Praça Antonio Prado n.º 9, 11.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), com a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de ações nominativas endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 2.000.000 ordinárias e 2.000.000 preferenciais, mediante subscrição em dinheiro;
- b) alteração dos estatutos sociais;
- c) outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 12 de junho de 1972
Nelson Ribeiro Celidonio — Presidente em exercício.
(4125 — Cr\$ 126,00) (13-14-15)

AUTO ESCOLA "AMARAL"

Extrato para registro no Cartório
Krahenbuhl de Piracicaba
Por instrumento particular datado de 27 de maio de 1972, Antonio Egydio Amaral Junior, casado e Vanderlei denominada "Auto Escola Amaral", com sede na Rua Boa Morte, n.º 1.121, com o capital de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em partes iguais. A sociedade será representada por ambos os sócios, ativa, passivamente, judicial e extrajudicial. O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

Piracicaba, 31 de maio de 1972.
Antonio Egydio Amaral Junior
(3953 — Cr\$ 30,00) (13)

BANCO SÃO PAULO-TOKYO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1972

CERTIDÃO

Junta Comercial
CERTIFICADO que sob n.º 483.156 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho desta data cópia autêntica da Ata Extraordinária realizada em 3 de abril de 1972. — São Paulo, 8 de junho de 1972. — p/ Perceval Leite Britto — Secretário Geral — a) Havany Pereira da Silva.
(1880 — Cr\$ 24,00) (13)

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS YATU S/A.

C.G.C. 52.311.289-001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de junho de 1972 às 11,00 horas em sua sede social, à Rua Bambozzi n.º 430, na cidade de Matão, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1.º) Retificação e ratificação da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1970;
2.º) Eleição dos Membros da Diretoria; e fixação de honorários.
3.º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Matão, 6 de junho de 1972
Armando Marchesan — Diretor Presidente.
(0166 — Cr\$ 106,00) (13-14-15)

(4087 — Cr\$ 36,00) (13)

SERVICO MEDICO SOCIAL DO TRABALHO LIMITADA — SMST

Extrato para registro no Cartório
Krahenbuhl de Piracicaba
Por instrumento particular de 9-6-72, Angelo Fellet e Jorge Saliba, constituíram uma sociedade civil por quota de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação de "Serviço Médico Social do Trabalho Limitada. — SMST", com sede nesta cidade. O Objetivo é da exploração de expedição de carteira de saúde, abnegrafias, exame médico inicial para motoristas e renovações periódicas. O Prazo de duração é indeterminado, o capital social é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), dividido em 500 (quinhentas) quotas de Cr\$ 10,00 cada uma, sendo 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para cada sócio e será representada pelos seus dois sócios em juízo ou fora dele.

Piracicaba, 12 de junho de 1972.
Dr. Jorge Saliba.
(0091 — Cr\$ 36,00) (13)

BENEFICIADORA E ARMAZENADORA MONTE AZUL S. A.

Tarifas	
a) Transparaná	1,00
b) Moreira	1,00
c) Select Ar. 800 — "Marilyn"	1,00
d) Catador de Pedras	1,00
e) Rebenefício	1,00
f) Solda de carga de carroceria do caminhão	0,05
g) Descarga até 60.500 quilos	0,15
h) Emblocação até 60.500 quilos	0,15
i) Carga até 60.500 quilos	0,15
j) Desemblocação até 60.500 quilos	0,15
k) Arrumação de carga na carroceria do caminhão	0,05
l) Passagem até 60.500 quilos, inclusive remoção	0,45
m) Viração de sacos	0,30
n) Viração com remoção	0,45
o) Costura de Sacos	0,05
p) Embarque Ferroviário	0,40
q) Carimbação de sacos	0,03
r) Tiragem de Amostras sem remoção	0,03
s) Furação para embarque (saída)	0,03
t) Emissão de Warrant	6,50
u) Armazenagem até 60.500 quilos	0,15
v) Seguro — ad.valorem Cr\$ 0,0001 por Cr\$ 1,00	0,36
w) Taxa de Entrada	1,00
x) Liga	1,00
y) Cotação — (a combinar)	
z) Latas para amostras — (preço do dia)	

Observações
a) Emissão do Conhecimento de Depósito ou Warrant, a sua renovação, somente será feita, para mercadorias que estejam em perfeito estado de armazenamento.
b) Saldo devedores — juros de 12 por cento aa.
c) Os depositantes de mercadorias, poderão acompanhar os serviços executados nas mesmas. Os depositantes, poderão, também, executar serviços em suas mercadorias, com seu pessoal e sob sua responsabilidade.

Catanduva, (SP), 11 de maio de 1972.
José Miguel Oall, Diretor Tesoureiro.
(0162 — Cr\$ 105,00) (13)

co social encerrado em 31 de março de 1972. São Bernardo do Campo, 2 de junho de 1972.

Luiz Dumont Villares — Diretor Presidente.
(4131 — Cr\$ 72,00) (13-14-15)

IMOBILIARIA BOM PASTOR S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital ficam os srs. acionistas convocados para a assembleia geral extraordinária que será realizada às 15 horas do dia 22 de junho corrente, na sede da sociedade, com a seguinte ordem do dia:
a) discussão e votação do Balanço Geral de 1971 e de seus anexos;
b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
c) outros eventuais assuntos.
S. Paulo, 8 de junho de 1972.
Roberto Jafet, Diretor
(1841 — Cr\$ 90,00) (13, 14 e 15)

FRANCRED S/A.

Crédito, Financiamento e Investimento

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

CERTIDÃO

Junta Comercial
CERTIFICADO que sob n.º 481.611 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho desta data, cópia autêntica da Ata Extraordinária. — São Paulo, 18 de maio de 1972. — Perceval Leite Britto — Secretário.
(4091 — Cr\$ 24,00) (13)

BUNDY TUBING S/A.

Indústria e Comércio

Retificação

Na ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1972, publicada no D.O. de 30.5.72, página 29, na 1.ª coluna, linha 46, onde se lê:
"Oficial do Estado de São Paulo" em 4 do...
leia-se:
"Oficial do Estado de São Paulo" em 14 do...
na 1.ª coluna, linha 73, onde se lê:
"...rente — Sr. William Golden Butler, norte..."
leia-se:
"...rente — Sr. William Golden Butler, norte..."
Na 2.ª coluna, linha 67, onde se lê:
"para pagamento dos dividendos a serem distribuídos aos srs. acionistas, incluído..."
leia-se:
"para pagamento dos dividendos a serem distribuídos aos srs. acionistas, incluído..."

BANCO SÃO PAULO-TOKYO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1972

CERTIDÃO

Junta Comercial
CERTIFICADO que sob n.º 483.153 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho desta data cópia autêntica da Ata Extraordinária realizada aos 18.2.1972. São Paulo, 8 de junho de 1972 — p. Perceval Leite Britto — Secretário Geral a) Havany Pereira da Silva.
(1881 — Cr\$ 24,00) (13)

obrigações sociais, sendo entretanto, responsáveis civilmente as pessoas que causarem prejuízos culpáveis ao Centro Rural.

Extinção e Destino do Patrimônio
Art. 25 — Parágrafo único: Em caso de dissolução do Centro Rural o seu patrimônio líquido destinar-se-á a outras obras sociais do município de Itacampolândia, à escola do Conselho de Comunidade, ouvido o Conselho Técnico e o grupo dos Centros Rurais.

Itacampolândia - Limeira, 24 de maio de 1972.
O Presidente, Alberto Liberato Luccas.
(0090 — Cr\$ 132,00) (13)

FIDUCIAL S. A.

Banco de Investimento do Comércio e Indústria

C.G.C. n.º 60.394.939-001
Aviso aos Senhores Acionistas
Suspensão de Transferência de Ações
Comunicamos aos Senhores Acionistas que, para cálculo do dividendo relativo ao 1.º semestre de 1972, fica suspenso o registro de transferência das ações deste Banco, a partir do próximo dia 16 de junho, inclusive, até o dia 30 de junho, inclusive.
Os Senhores Acionistas, pessoas físicas, que ainda não manifestaram sua opção por escrito, para efeito de tributação sobre dividendos exclusivamente na fonte, à taxa de 25%, poderão fazê-lo até o dia 27 de junho próximo, em nosso Departamento de Acionistas, à Rua Dr. Miguel Couto, n.º 58 — 3.º andar, continuando válidas as opções anteriores já em nosso poder.
São Paulo, 12 de junho de 1972.
Marcello Ferreira de Amaral, Presidente
(0126 — Cr\$ 108,00) (13-14-15)

LEILÃO JUDICIAL

Falência de Indústria de Calçados Cruz de Malta Ltda.
Oswaldo Soares Medeiros, Leiloeiro Oficial, com escritório à Rua XI de Agosto n.º 52, 2.º andar, nesta Capital, autorizado pelo M.M. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível, venderá em Leilão no dia (4) quatro do próximo mês de julho, às (13,45) treze horas e quarenta e cinco minutos, no Saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, os bens móveis arrecadados à Massa Falida acima mencionada, os quais se encontram descritos no auto de arrecadação e laudo de avaliação juntos aos autos para exame dos interessados. São Paulo, 2 de junho de 1972.
O Leiloeiro Oficial, Oswaldo S. Medeiros.
(1838 — Cr\$ 60,00) (13 e 20)

TECNOGERAL S. A.

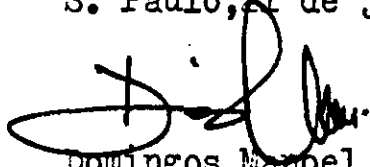
Comércio Indústria

C.G.C. n.º 61.592.895/1
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os senhores acionistas da Tecnogeral S.A. Comércio Indústria, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de junho de 1972, às 10 horas, na sede social à Av. São João, 473, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Distribuição de Dividendos; d) Várias Eventuais.
São Paulo, 12 de junho de 1972.
Dr. Sandro Magnelli — Diretor
(1835 — Cr\$ 90,00) (13, 14 e 15)

C O N C L U S ã O

Por se tratar de Acordo Extra-Judicial, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente.

S. Paulo, 21 de julho de 1972.

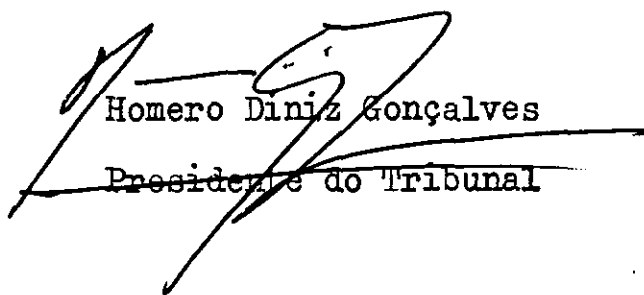


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Diga a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 21 de julho de 1972.



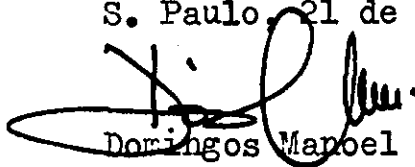
Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à D. P rocuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 21 de julho de 1972.

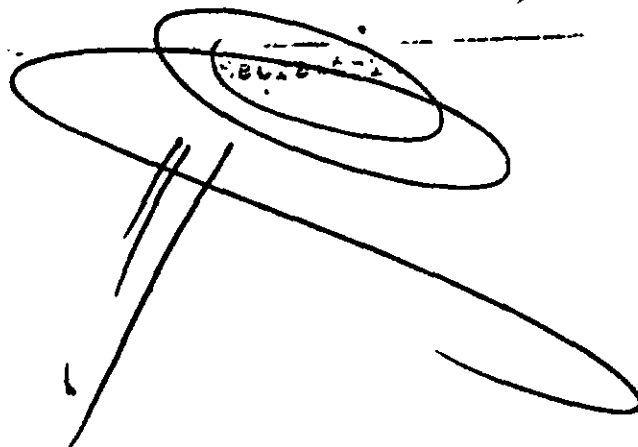


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Procurador

25 07 de 1972

A large, stylized handwritten signature or mark is written over a circular stamp. The signature consists of a large loop with a diagonal slash through it. The stamp is partially obscured by the signature.



08
28

Processo PR 5071 / 72 e n.º TRT SP 120 / 72

Parecer PR 3447 / 72 n.º 280 / 72 Proc. Dra Pérola

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
~~RECORRENTE:~~ Produtos de Cacau e Balas e de Doces e Conservas
Alimentícias de São Paulo

~~RECORRIDO:~~
SUSCITADO : Sonksen Chocolate S/A

P A R E C E R

Trata-se de acôrdo sôbre reajuste salarial firmado extra-judicialmente entre Sindicato profissional e empresa. Sem entrar no mérito da forma por que processado o acôrdo, carecem as partes de ação para postular sua homologação perante a Justiça do Trabalho, de vez que sua competência normativa se limita aos dissídios coletivos quer suscitados com natureza econômica ou jurídica, quer instaurados por frustração de negociação coletiva, cujas hipóteses não se verificam no caso. E sôbre a incompetência da Justiça do Trabalho para homologação de acôrdos coletivos extrajudiciais é peremptório o prejudicado. No sentido seja decretada a carência de ação, dessarte, o parecer.

São Paulo, 26 de julho de 1972

P. Sterman

Pérola Sterman

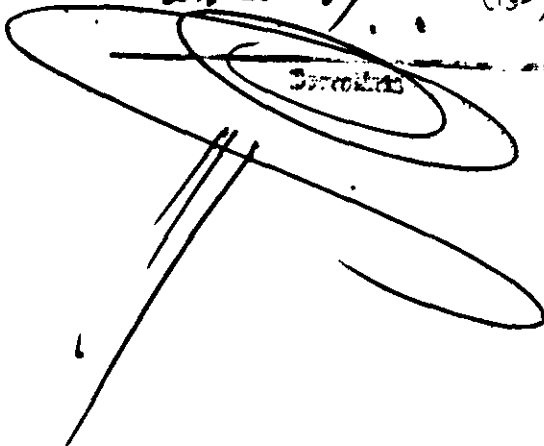
PROCURADOR REGIONAL SUBSTº

Em cumprimento ao que dispõe o art.
2º da Lei nº 2.112, de 24 de julho de 1954,
encaminho a V. Exa. o processo nº 10.000/54
do qual se trata.

Em 26 de

07

de 1972

A large, stylized handwritten signature is written over a horizontal line. Below the signature, there is a circular stamp containing the word "Carroll" in a serif font. The signature is written in a cursive style with a long, sweeping tail.



09
97A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 120/72-A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 28 de julho de 1972.

Secretário do Tribunal

Ao relator.

~~Arquivado~~

São Paulo, 28 de julho de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Dr. Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz Dr. Henrique Victor

São Paulo, 28 de julho de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 8 de 8 de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 14 de 8 de 1972

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, de de 19



10/
X

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-.....120/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, deixar de tomar conhecimento do pedido, por se tratar de acordo extra-judicial, determinando o seu arquivamento. Custas pelas partes sobre cr\$ 800,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio do Nascimento, Marcelino Marques, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Antonio Lamarca, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Luiz Dias Alvarenga, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus e Bento Pupo Pesce

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

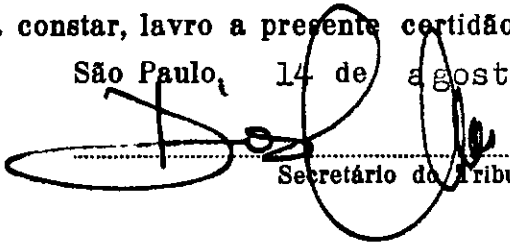
Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Henrique Victor

Observações:

mlm/

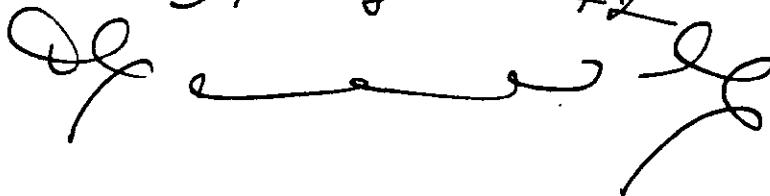
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 14 de agosto de 1972


Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 17 de 8 de 1972

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP-120/72-A- HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO -

11/8/72

ACÓRDÃO

CAPITAL

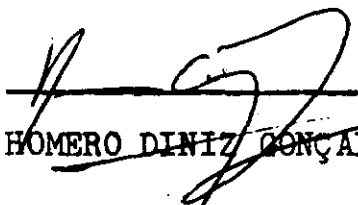
Nº 4800 172

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Homologação de Acordo (Processo TRT/SP-120/72-A) da Capital, em que figuram, como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO e como suscitado SONKSEN - CHOCOLATES S/A;

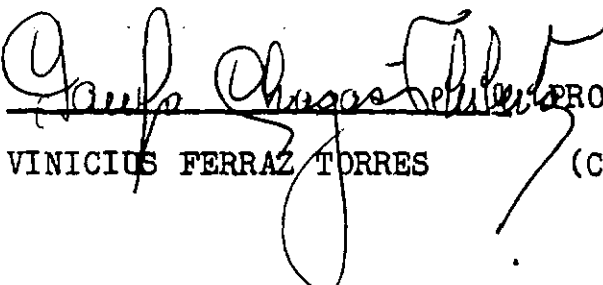
ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em deixar de tomar conhecimento do pedido, por se tratar de acordo extrajudicial, determinando o seu arquivamento.

Custas pelas partes sobre R\$ 800,00.

São Paulo, 14 de agosto de 1972.


PRESIDENTE
HOMERO DINIZ GONÇALVES


RELATOR
GILBERTO BARRETO FRAGOSO


PROCURADOR
VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)

LR

R.17/8/72

D.18/8/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 21/8/1.972
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA
23/8/1.972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS
AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 23 DE 8 DE 1.972

A. H. Boredo
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

125 (m. 25.000.000)

PROVIDENCIADO	
Ofício N.º	<u>5279/81, 72</u>
Registro Postal	<u>200. 251/2</u>
cuja cópia segue:-	
Em	<u>30 / 8 / 72</u>
<u>Alceu Souza</u>	
p/ CHEFE DA S. P.	

SP 5279/72

29 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da Segunda Região

Sind. dos Trabalhadores nas Inds. de Prod. de Cacau e Balas e -
Conservas Alimentícias de São Paulo - R. Wenceslau Braz, 16 - 7º and

DESPACHO

Senhores ,

De ordem do Senhor Presidente deste Tribunal, notifico-lhes de que no Processo TRT/SP nº 120/72 HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO (Extra-Judicial), originário desta Capital, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOÇES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO, como suscitante e SONKSEN CHOCOLATE S/A, como suscitado, foi prolatada a seguinte decisão :

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em deixar de tomar conhecimento do pedido, por se tratar de acordo - extrajudicial, determinando o seu arquivamento.

Custas pelas partes sobre Cr\$ 800,00

São Paulo, 14 de agosto de 1972

(a) Homero Diniz Gonçalves - Presidente

(a) Gilberto Barreto Fragoso - Relator

(a) Vinicius Ferraz Torres - Procurador(Ciente)

SAUDAÇÕES

IVONE CASALI

Diretora do Serviço Judiciário

SP 5281/72

29 de agosto de 1972

Director do Serviço Judiciário do TRT da Segunda Região

SONKSEN CHOCOLATE S/A - Rua Vergueiro, nº 310 - Capital - SP

DESPACHO

Senhores,

De ordem do Senhor Presidente deste Tribunal, notifico-lhes de que no Processo TRT/SP nº 120/72, HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO (extra-judicial), originário desta Capital, entre partes: - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DE DOÇES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO, como suscitante e SONKSEN CHOCOLATE, como suscitado, foi prolatada a seguinte decisão:

"Acordam os juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em deixar de tomar conhecimento do pedido, por se tratar de acordo extrajudicial, determinando o seu arquivamento.

Custas pelas partes sobre Cr\$ 800,00

São Paulo, 14 de agosto de 1972

(a) Homero Diniz Gonçalves - Presidente

(a) Gilberto Barreto Fragoso - Relator

(a) Minicius Ferraz Torres - Procurador -
(Ciente).

SAUDAÇÕES

IVONE CASALI

DIRETORA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nos 6 10 72
Ocorreu o caso legal para a
interposição do recurso ordinário
Ses. Paulo. Rda. de 10

Chefe do Serviço Processual

EM BRANCO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

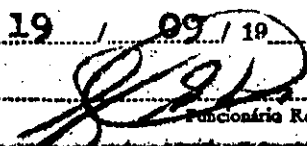
3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 28.
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 120/72. Ac. 4800/72
Custas inclusive guias (código 1505.) - Valor Cr\$ 32,00
Emolumentos " (código) - " Cr\$
TOTAL A PAGAR Trinta e dois cruzeiros. - " Cr\$ 32,00

Reclamante
Reclamado Sind. dos Trabalh. nas Inds de Prod. e Cacau e Balas e Confeitos
Armet. de S. Paulo
vai ao Banco do Est. de S. Paulo S/A Av. Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 19 / 09 / 19 72.

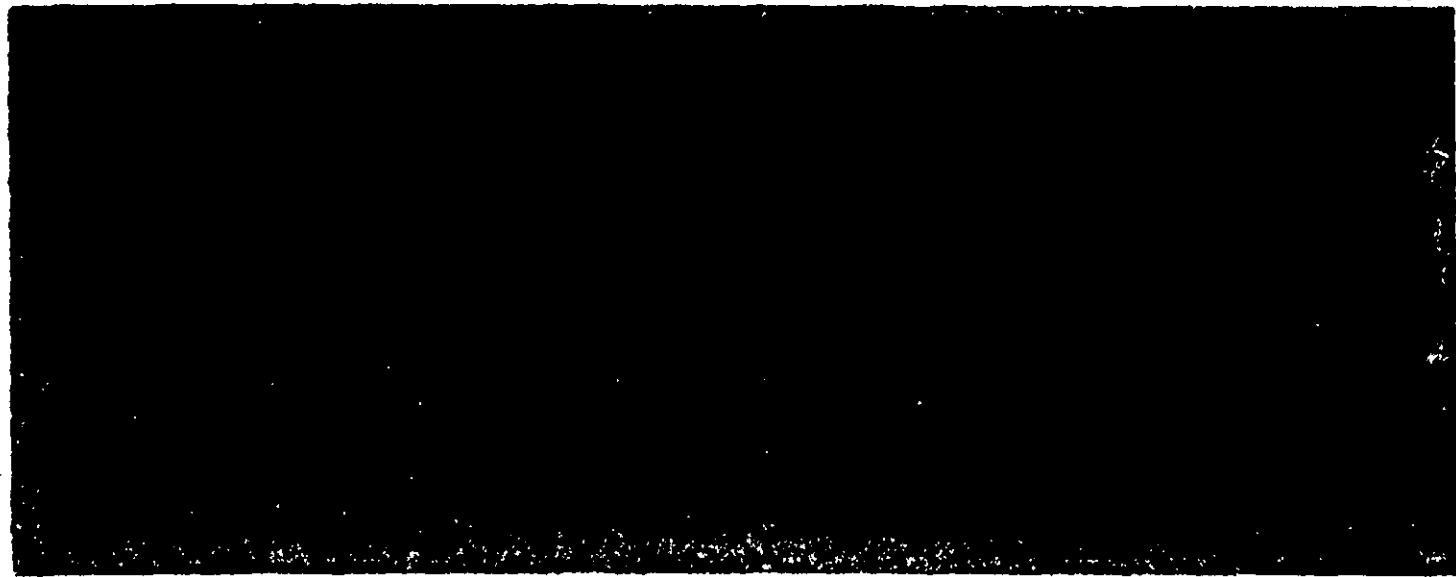


Funcionário Responsável

EP-37251 19

32,00ms

Autenticação



OFFICE OF THE
DIRECTOR OF THE
BUREAU OF THE
CENSUS

U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE



JUSTIÇA DO TRABALHO

[Faint, illegible handwritten text]



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 32,00 (Trinta-
e dois cruzeiros.) - +-

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 28

DE 19 DE 09 DE 1972-

21 DE 09 DE 1972

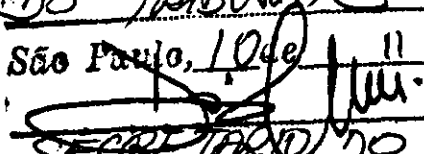
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

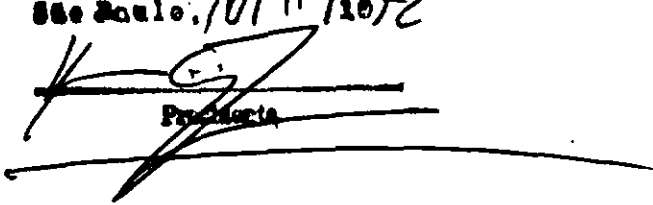
DO TRIBUNAL

São Paulo, 10 de 11 de 1972

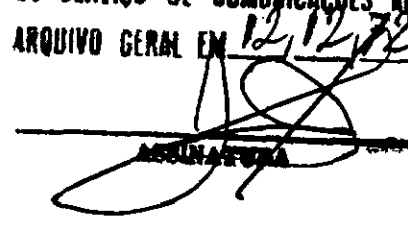

SECRETÁRIO DO T.R.T.

ARQUIVE - SE

São Paulo, 10 de 11 de 1972


Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DO
ARQUIVO GERAL EM 12/12/72


Secretaria



FLASH = 16